



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2011

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI**, Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e títulos, para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI; constantes no item 2.5 deste edital.

O presente CONCURSO será regido pelas disposições legais aplicáveis à espécie, e pelas instruções especiais constantes do presente Edital, com a supervisão da Comissão Organizadora de Concurso especialmente nomeada pelo **Decreto Nº 5564/2011, de 12 de JULHO de 2011** e será realizado pela empresa INTEGRIBRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no Jornal O SEMANÁRIO, pela Internet nos endereços www.capivari.sp.gov.br - www.integribrasil.com.br e afixado no quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI.
- 1.2** O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da sua classificação no Concurso;
- 1.3** Os candidatos aprovados e convocados serão providos no Regime ESTATUTÁRIO **regidos pela Lei 2378/96, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Capivari-SP, e demais normas pertinentes.**

2. DOS CARGOS

- 2.1** O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS e TÍTULOS destina-se ao provimento do CARGO atualmente vago, de acordo com o constante do item 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, mais os que vierem a vagar, serem criados ou disponibilizados para futuro preenchimento dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.2** As atividades inerentes ao cargo ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3** A Descrição Sumária do cargo, encontram-se dispostos no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS.**
- 2.4** O Conteúdo Programático das provas e bibliografia encontram-se dispostos no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E OU BIBLIOGRÁFICO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP

2.5 - DO QUADRO DE CARGOS

a) CARGOS com Exigência Mínima - Ensino Fundamental Incompleto					
Cargos	Total de Vagas	Requisitos Básicos Escolaridade	Jornada Semanal	Venciment o Base	Taxa de Inscrição
1.01 - Carpinteiro	01	Ensino Fundamental Incompleto com conhecimento básico na função.	40 h	R\$ 877,00 Ref. 0008-B	R\$ 18,00
1.02 - Encanador	01	Ensino Fundamental Incompleto com conhecimento básico na função.	40 h	R\$ 858,53 Ref. 0007-E	R\$ 18,00
1.03 - Mecânico	01	Ensino Fundamental Incompleto com conhecimento básico na função.	40 h	R\$ 896,57 Ref. 0008-D	R\$ 18,00
1.04 - Pedreiro I	02	Ensino Fundamental Incompleto com conhecimento básico na função.	40 h	R\$ 832,83 Ref. 0007-B	R\$ 18,00
1.05 - Servente de Pedreiro	02	Ensino Fundamental Incompleto com conhecimento básico na função.	40 h	R\$ 733,46 Ref. 0004B	R\$ 18,00
1.06 - Serviços Gerais	03	Ensino Fundamental Incompleto com conhecimento básico na função.	40 h	R\$ 749,97 Ref. 0004-E	R\$ 18,00
b) CARGOS com Exigência Mínima - Ensino Fundamental Completo					
Cargos	Total de Vagas	Requisitos Básicos Escolaridade	Jornada Semanal	Venciment o Base	Taxa de Inscrição
1.07 - Agente Administrativo I	09	Ensino Fundamental Completo e conhecimento em Informática	40 h	R\$ 809,25 Ref. 0006-D	R\$ 20,00
1.08 - Cozinheira	01	Ensino Fundamental Completo com conhecimento básico na função.	40 h	R\$832,83 Ref. 0007-B	R\$ 20,00
1.09 - Mestre de Obras	01	Ensino Fundamental Completo com conhecimento básico na função.	40 h	R\$ 870,90 Ref. 0009-D	R\$ 20,00
1.10 - Motorista I	1	Ensino Fundamental Completo com conhecimento básico na função e CNH Categoria "D" ou "E"	40h	R\$ 832,83 Ref. 007-B	R\$ 20,00
1.11 - Operador de Máquinas	01	Ensino Fundamental Completo com conhecimento básico na função, com habilitação "CNH categoria " D"	40 h	R\$1.209,16 Ref. 0013A	R\$ 20,00
c) CARGOS com Exigência Mínima - Ensino Médio Completo e ou / Técnico					
Cargos	Total de Vagas	Requisitos Básicos Escolaridade	Jornada Semanal	Venciment o Base	Taxa de Inscrição
2.01 - Agente de Mobilidade Urbana	02	Ensino Médio Completo. Comprovação de Habilitação nível "B". Conhecimento na Lei 9.503/97, Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004 e demais leis municipais sobre o trânsito	40 h	R\$ 1.209,16 Ref. 0013-A	R\$ 30,00
2.02 - Agente de Defesa Civil	01	Ensino Médio Completo	40 h	R\$ 1.041,85 Ref. 0011-A	R\$ 30,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP

2.03 - Agente Fiscal	01	Ensino Médio Completo e conhecimento em Informática	40 h	R\$ 1.209,16 Ref. 0013-A	R\$ 30,00
2.04 - Almoxarife	01	Ensino Médio Completo	40 h	R\$ 896,57 Ref. 0008-D	R\$ 30,00
2.05 - Assistente Administrativo	04	Ensino Médio Completo e conhecimento em Informática	40 h	R\$ 1.443,96 Ref. 0015-A	R\$ 30,00
2.06 - Auxiliar de Biblioteca	01	Ensino Médio Completo	40 h	R\$ 962,78 Ref. 0009-E	R\$ 30,00
2.07 - Cuidador de Idoso	01	Ensino Médio Completo. Noções básicas na função: conhecimento das especialidades de atendimento ao idoso e atendimento ao público.	40 h	R\$ 749,97 Ref. 0004-E	R\$ 30,00
2.08 - Educador Social	01	Ensino Médio Completo. Noções básicas na função, informática básica e atendimento ao público externo.	40 h	R\$ 780,96 Ref. 0005-E	R\$ 30,00
2.09 - Fiscal de Obras Particulares	01	Ensino Médio Completo e Técnico em Edificação com registro no CREA	40 h	R\$ 987,55 Ref. 0010-B	R\$ 30,00
2.10 - Instrutor de Prática Desportiva	01	Ensino Médio Completo e Registro no "CREF"	40 h	R\$ 1.056,42 Ref. 0011-B	R\$ 30,00
2.11 - Técnico em Museologia	01	Curso Técnico em Museologia (mínimo de 300 horas) ou curso de especialização ambos com diploma expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pela Secretaria de Educação do Estado	40 h	R\$ 1.464,23 Ref. 0015-E	R\$ 30,00
2.12 - Técnico em segurança do Trabalho	01	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no CORETEST	40 h	R\$ 1.190,08 Ref. 0012-E	R\$ 30,00
2.13 - Técnico de Som	01	Ensino Médio Completo + Formação Técnica na Área	40 h	R\$ 1.171,59 Ref. 0012-D	R\$ 30,00

d) CARGOS com Exigência Mínima - Ensino Superior Completo

Cargos	Total de Vagas	Requisitos Básicos Escolaridade	Jornada Semanal	Vencimento Base	Taxa de Inscrição
3.01 - Analista de Suporte em Tecnologia da Informação	02	Ensino Superior Completo na Área de Informática	40h	R\$ 1.771,51 Ref. 0017-B	R\$ 45,00
3.02 - Arquiteto	01	Superior Completo em Arquitetura e Registro no CREA	40 h	R\$ 1.771,51 Ref.0017-B	R\$ 45,00
3.03 -Assistente Social	02	Superior Completo em Assistente Social e Registro no CRESS	40 h	R\$ 1.771,51 Ref. 0017-B	R\$ 45,00
3.04 - Engenheiro	01	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA	40 h	R\$ 1.771,51 Ref. 0017-B	R\$ 45,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP

3.05 -Engenheiro Elétrico	01	Superior Completo em Engenharia Elétrica e Registro no CREA	40 h	R\$ 1.771,51 Ref. 0017-B	R\$ 45,00
3.06 -Gestor de Convênios	01	Superior em Administração/Direito/Economia e ou Contábil	40 h	R\$ 1.771,51 Ref. 0017-B	R\$ 45,00
3.07 - Historiador	01	Graduação ou Mestrado ou Doutorado em História com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	12 h	R\$1.000,58 Ref. 0010-C	R\$ 45,00

2.6 Fica definido que as provas para os cargos indicados abaixo, serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros visando permitir a quem se interessar à possibilidade de inscrição para dois cargos, a saber:

1º PERÍODO
1.01 - CARPINTEIRO
1.03 - MECÂNICO
1.04 - PEDREIRO I
1.06 - SERVIÇOS GERAIS
1.09 - MESTRE DE OBRAS
1.11 - OPERADOR DE MÁQUINAS
2.11 - AGENTE DE MOBILIDADE URBANA
2.03 - AGENTE FISCAL
2.05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2.07 - CUIDADOR DE IDOSO
2.11 - TÉCNICO EM MUSEOLOGIA
2.12 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

2º PERÍODO
1.02 - ENCANADOR
1.05 - SERVENTE DE PEDREIRO
1.07 - AGENTE ADMINISTRATIVO I
1.08 - COZINHEIRA
1.10 - MORORISTA I
2.02 - AGENTE DE DEFESA CIVIL
2.04 - ALMOXARIFE
2.06 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA
2.08 - EDUCADOR SOCIAL
2.09 - FISCAL DE OBRAS PARTICULARES
2.10 - INSTRUTOR DE PRÁTICA DESPORTIVA
2.13 - TÉCNICO DE SOM

2.7 Para os demais cargos a decisão final sobre o Horário para realização da(s) prova(s) será definida oportunamente pela Comissão Organizadora na forma que entender mais adequado, ajustando os períodos ou datas conforme o número de inscritos, cuja convocação se dará por Edital a ser publicado nos termos do item 8.1 do presente Edital.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e ao pagamento da taxa correspondente.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso;

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP

rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público;

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **item 4.13**

3.2 Condições para inscrição

3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72.

3.2.2 Efetuar o pagamento devido da Taxa de inscrição;

3.2.3 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

3.3 Requisitos Gerais para Admissão.

3.3.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

3.3.2 Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.3.3 Se do sexo masculino, estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

3.3.4 Gozar de boa saúde, física e mental, comprovada em exame médico;

3.3.5 Não possuir antecedentes criminais ou condenação por ato de improbidade administrativa;

3.3.6 Não ter sido demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;

3.3.7 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o concurso, será solicitada por ocasião da nomeação para o cargo;

3.3.8 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período abaixo indicado, podendo ser realizada da seguinte forma:

4.1 INSCRIÇÃO PRESENCIAL

De **18 a 29 de JULHO de 2011**, pessoalmente ou por procuração das **09h00min às 16h00min**, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados), diretamente na **CASA DA CULTURA** localizada na **RUA: SALDANHA MARINHO, 188, CENTRO - CAPIVARI/SP**, munido obrigatoriamente, do (a):

I - RG - cópia (xérox) do documento de identidade com foto.

II - CPF – cópia simples.

III - FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida e assinada, fornecida no local de inscrição.

IV - ORIGINAL DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO da taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido, que poderá ser recolhida, via depósito bancário - em favor da **INTEGRI BRASIL em um dos seguintes bancos:**

a) Banco do Brasil – Agência 0354-9 – C/C 41.267-8

b) Banco Santander Banespa – Agência 0065 – C/C 13.002934-1

4.1.1 A Ficha de Inscrição, fornecida no local indicado, deverá ser devidamente preenchida em todos os campos e assinada pelo Candidato, **DECLARANDO**, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros. Declarando ainda que tenha pleno conhecimento e aceita integralmente, as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP

normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital; assumindo ter ciência dos requisitos gerais para investidura.

- 4.1.2** Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples (não haverá necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade e do C.P.F do candidato e do documento de identidade do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato ou para cada cargo inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.1.3** A empresa responsável pelo concurso poderá, excepcionalmente, abrir postos de recebimento no próprio local da inscrição caso verifique a necessidade de agilização dos trabalhos, visando atender ao interesse público.

4.2 – **INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

- 4.2.1** No período de **16 a 31 DE JULHO DE 2011**, devendo para tanto:

Acessar o site www.integribrasil.com.br e clicar sobre o link "**Inscrições Abertas**", localizado no canto esquerdo inferior da página principal. Escolher O Link **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/SP – CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011**" e consequentemente clicar sobre o **cargo pretendido**. Digitar o **CPF** e Validá-lo posteriormente. Preencher todos os dados solicitados e **SALVAR DADOS**. Gerar Boleto Bancário, imprimir e efetuar o pagamento da Inscrição, até a data de vencimento estipulado no Boleto, ou no primeiro dia útil subsequente quando recair em final de semana ou feriado.

Nota Importante: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

- 4.2.2** Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor correspondente ao CARGO pretendido, na Rede Bancária ou Casas Lotéricas, até a data de vencimento estipulado no Boleto Bancário.
- 4.3** Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário.
- 4.4** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem será aceito pedido de isenção de recolhimento.
- 4.5** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.6** A INTEGRI BRASIL e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI**, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7** Na inscrição via Internet, **NÃO** deverá ser enviada cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, sob penas da lei.
- 4.8** A taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no item 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital, a favor de INTEGRI BRASIL - Assessoria e Consultoria Ltda, empresa responsável pelo concurso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP

- 4.9** O pagamento da taxa poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.
- 4.10** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (Boleto Bancário) além do documento de Identidade original, com foto.
- 4.11** Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital.
- 4.12** A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 4.13** Decorrido 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.integribrasil.com.br, se a inscrição foi deferida e os dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRI BRASIL, através do e-mail contato@integribrasil.com.br; ou de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17h30min horas, pelo telefone (11) 4022.7166;
- 4.14** Na hipótese de haver caso(s) de indeferimento(s) haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação no **JORNAL "O SEMANÁRIO"**, dentro do prazo de até 05(cinco) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação, todas as inscrições considerar-se-ão deferidas;
- 4.15** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas, na inscrição realizada pela Internet.
- 4.16** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- 4.17** A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades;
- 4.18** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceita Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas e a carteira de trabalho e previdência social;
- 4.19** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas pela internet nos sites www.capivari.sp.gov.br - www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17h30min, pelo **telefone (11) 4022.7166**.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 5.1** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada) ou de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria; ou solicitá-la, via SEDEX a **INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Rua Santana, 465 – Centro – ITU – SP – CEP 13.300220** – até a data do encerramento das inscrições. O candidato que não o fizer, seja qual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP

for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

- 5.2** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 5.3** O interessado em inscrever-se no presente concurso poderá requerer o percentual de desconto no valor da inscrição, de que trata a **Lei Municipal Nº 3488/2009, Decreto Nº 5432/2010 e Decreto Nº 5543/2011** – para os casos que especifica, devendo para tanto:
- Preencher e protocolar o Requerimento de Solicitação de Desconto/Isenção - **no período de 18 a 21 de Julho de 2011** - junto a **CASA DA CULTURA** localizada na **RUA: SALDANHA MARINHO, 188, CENTRO - CAPIVARI/SP**, fazendo juntada da documentação exigida conforme o caso, na forma do **ANEXO III** – Formulário de Requerimento de Desconto no Valor da Inscrição.
 - Efetuar o preenchimento Completo da Ficha de Inscrição disponível no local, **exclusivamente Via Presencial**.
 - Ainda dentro do período reservado para as inscrições, será divulgada a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos, através dos sites www.integribrasil.com.br e www.capivari.sp.gov.br, bem como por afixação nos locais de praxe da Prefeitura e por publicação em Jornal.
 - Deferido o requerimento o candidato **deverá providenciar a efetivação da inscrição e o pagamento do valor já com desconto, até o último dia, exclusivamente via presencial, por depósito bancário nos termos do item 4.1 do presente Edital.**
 - O candidato que tiver seu pedido de desconto/isenção indeferido poderá inscrever-se dentro do prazo previsto para as inscrições nas condições gerais do presente concurso, bastando para tanto efetuar o recolhimento do valor da inscrição.

6. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1** Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, sendo que em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal n.º3.298, de 20 de Dezembro de 1999, ser-lhes á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no presente edital por cargo, ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.
- 6.2** Serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores a 0,5 (meio).
- 6.3** Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, e o disposto no artigo 4º do Decreto Federal n.º3.298/99 e suas alterações.
- 6.4** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP

- 6.5** O candidato com deficiência visual (cego) terá a prova aplicada por monitor especializado disponibilizado pela empresa, devendo o candidato ser acompanhado por pessoa de sua confiança ficando presente durante toda a realização da prova. Caso contrário, poderá prestar a prova mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, hipótese esta a ser requerida no ato da inscrição.
- 6.6** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 6.7** É condição obstativa à inscrição no concurso, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo a que pretende concursar, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial.
- 6.8** Não obsta à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 6.9** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável causa de deficiência.
- 6.10** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 6.11** Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas objetivas, dissertativas e ou práticas nos casos previstos; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) dia, horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 6.13** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- a)** A medida em que forem sendo oferecidas as vagas, **A PREFEITURA DE CAPIVARI-SP**, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se a partir de então o disposto no ITEM 6.1, e ITEM 6.2. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 6.1 e 6.2.
 - b)** Candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial, apto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP

para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

- c) As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no presente edital, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao item 6.11 conteúdo das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário, e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7. DAS PROVAS

7.1 **DAS PROVAS ESCRITAS** – Para todos os candidatos Inscritos

O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos sendo de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa constante no **Anexo II**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital, sendo:

7.1.1 A prova escrita constará de **40 (quarenta)** questões e será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, na forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, **valendo 2,5 (dois pontos e meio)** cada questão estando habilitado o candidato que obtiver no mínimo **20 (vinte)** acertos totalizando **50 (cinquenta) pontos**.

7.1.2 A duração da prova escrita será de **03h00min (três) horas**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada "01 hora", a partir do início da realização da prova.

7.1.3 O candidato não habilitado na prova escrita na forma prevista neste Edital estará automaticamente excluído do presente Concurso Público.

7.2 **DA PROVA DE TÍTULOS**

7.2.1 Concorrerão à contagem de pontos por Títulos somente os candidatos inscritos aos cargos de **Nível Superior**, na conformidade do **item 10 (dez)** e que forem aprovados com no **mínimo 50 (cinquenta) pontos** na prova escrita, na forma do **item 9.3** do presente edital.

7.2.2 A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação e será somada ao resultado obtido na prova escrita.

8. DA CONVOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 **DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA**

A realização da prova escrita está prevista para o dia **28 de AGOSTO de 2011**, no **Município de CAPIVARI**.

8.1.1 Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas; sendo que a confirmação da data, horários, locais e períodos, será divulgada por Edital, até 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova, **através de**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP

publicação no JORNAL O SEMANÁRIO pela internet no endereço www.integribrasil.com.br e ainda por afixação nos Locais de praxe da Prefeitura.

- 8.1.2** Não haverá convocação oficial por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 8.1.3** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma deste edital.
- 8.1.4** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de: ► **Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;** ► **Do comprovante de inscrição (boleto bancário);** ► **Documento Original de IDENTIDADE.**

8.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, **e ainda:**

- a)** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 4.18, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- b)** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada;
- c)** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
- d)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.3** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico;
- 8.4** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas;
- 8.5** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas;
- 8.6** Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido qualquer tipo de consulta;
- 8.7** No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso;
- 8.8** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado com seus dados, **devidamente assinado**, ao fiscal da sala;
- 8.9** Quaisquer dúvidas relacionadas - ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões – o candidato deverá anotá-las e no prazo de 02 (dois) dias da data da divulgação do Gabarito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP

Oficial, nos endereços eletrônicos www.integribrasil.com.br e www.capivari.sp.gov.br - protocolar o respectivo recurso;

- 8.10** Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído;
- 8.11** O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em **até 02 (dois) dias** após a realização da prova;
- 8.12** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.13** O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova para justificativa de sua ausência.
- 8.14** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas à lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção;
- 9.2** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos;
- 9.3** Serão considerados habilitados e classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota **mínima de 50 (cinquenta) pontos** correspondentes a **20 acertos ou mais**.

10. DOS TÍTULOS

- 10.1** Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, os candidatos que forem habilitados na Prova Escrita com no mínimo **50 pontos**, inscritos ao cargo de **Nível Superior** e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 2.5 – DO CARGO sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:
 - a) 03 pontos:** Título de **Doutor na Área**, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - b) 02 pontos:** Título de **Mestre na Área**, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - c) 01 ponto:** Curso de **Pós Graduação** – Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.
- 10.2** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **06 (seis)** pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 10.3** **Os documentos referentes aos títulos – NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:**
 - a) DOUTOR e/ou MESTRE na área:** Diploma devidamente registrado; ou certificado e/ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - b) PÓS-GRADUAÇÃO (especialização ou aperfeiçoamento):** Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP

responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, **EXPLICITAMENTE** declaradas no certificado.

c) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.

10.4 A entrega de documentos relativos a títulos **não** é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Concurso. O(s) título(s) entregue(s) não será(ão) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.

10.5 Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova escrita; habilitados com no mínimo **50 (cinquenta) pontos** correspondente a **20 acertos**.

10.6 A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da INTEGRIBRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e da Comissão do Concurso.

10.7 **A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no **dia e horário** da aplicação da respectiva prova. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

10.8 Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em: **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o cargo para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS**. Não serão aceitos protocolos dos documentos e ou fac-simile.

10.9 O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO E CONFORMIDADE, DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO IV, DESTE EDITAL.** Também estará disponível no endereço eletrônico: www.integribrasil.com.br

10.10 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.11 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição de possíveis recursos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à nota obtida na Prova Objetiva acrescida da nota dos Títulos.

11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terá preferência, o candidato que tiver mais idade. Permanecendo o empate, terão preferência, o candidato que tiver mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento. Permanecendo o empate, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior número de filhos menores de 18 anos; **b)** sorteio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP

11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

- 12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **02 (dois)** dias contados, respectivamente: a partir:
- a)** Da divulgação do edital de abertura;
 - b)** Do indeferimento e do impedimento das inscrições;
 - c)** Da aplicação das provas;
 - d)** Da divulgação dos gabaritos oficiais;
 - e)** Da publicação dos resultados das provas e dos títulos e ou com concomitantemente.
- 12.2** O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a)** Capa constando o nome, o número de inscrição, o número do RG, o cargo e a assinatura do candidato;
 - b)** Argumentação lógica e consistente;
 - c)** Ser entregue em duas vias originais, datilografadas ou digitadas, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
 - d)** O recurso deverá ser apresentado na forma deste edital, podendo utilizar-se do modelo disponível no **ANEXO V - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**, deste edital, que também estará disponível nos endereços eletrônicos: www.integribrasil.com.br e www.capivari.sp.gov.br.
- 12.3** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.4** O pedido de revisão ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI**, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
- 12.5** Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
- 12.6** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.7** Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(s) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 13.1** O provimento do CARGO obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI e o limite fixado por lei.
- 13.2** A aprovação no concurso não gera direito à posse/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.3** Por ocasião da convocação que antecede a posse/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP

- 13.4** A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 13.5** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI – SP, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.
- 13.6** As decisões do Serviço Médico da Prefeitura de CAPIVARI, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;
- 14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;
- 14.4** Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - b)** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d)** Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f)** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h)** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
 - i)** Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j)** Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.5** É de inteira responsabilidade do candidato - acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso - através da imprensa local – **Jornal O SEMANÁRIO** - a internet nos endereços indicados, e/ou através do quadro de avisos da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/SP;
- 14.6** **Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito; ou até a data**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI/ SP

da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

- 14.7** Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura de CAPIVARI, e ou se autorizados, serão incinerados;
- 14.8** Para efeito de contagem de prazos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente concurso na imprensa local – **Jornal O SEMANÁRIO**.
- 14.9** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso especialmente nomeada pelo **Decreto Nº 5564/2011, de 12 de JULHO de 2011** e pela INTEGRIBRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
- 14.10** Caberá ao Prefeito do Município de CAPIVARI a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.capivari.sp.gov.br; e www.integribrasil.com.br e no – **Jornal O SEMANÁRIO**, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

CAPIVARI/SP, 15 de JULHO de 2011.

LUIS DONISETE CAMPACI
PREFEITO MUNICIPAL